

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 08/2015

Convênio nº 811902/2014 - MTE/SENAES - CAMP

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do **saber-fazer** a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: Menor Preço.

Cotação Prévia de Preço para contratação de empresa para serviços traslados na cidade de Porto Alegre e Região Metropolitana, no âmbito do Convênio nº 811902/2014 MTE/SENAES-CAMP.

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **24 de abril de 2015**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de pessoa jurídica/empresa, para serviços de transporte de usuários, participantes das atividades do projeto, na cidade de Porto Alegre e Região Metropolitana.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de serviços de transporte/ traslados, conforme programação a seguir:

2.2. Meta 1 – Curso - 40 pessoas (3 dias realizados em 3 Módulos)

Valor por traslado: R\$ 550,00

18 traslados: R\$ 9.900,00

2.3. Meta 1 – Encontro - 50 pessoas (2 dias)

Valor por traslado: R\$ 350,00

6 traslados: R\$ 2.100,00

2.4. Meta 3 – Oficinas e Rodas de Conversa – 20 pessoas (1 dia)

Valor por traslado: R\$ 550,00

240 traslados: R\$ 132.000,00

2.5. Meta 4 – 45 Oficinas – 20 pessoas (1 dia)

Valor por traslado: R\$ 550,00

90 traslados: R\$ 49.500,00

2.6. Meta 4 – Articulação com feiras – 60 pessoas

Valor por traslado: R\$ 700,00

5 traslados: R\$ 3.500,00

3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3.1. O transporte de pessoal utilizará veículos como ônibus, micro-ônibus, vans, com capacidade específica para cada atividade e estar em perfeitas condições de uso, ter Registro no ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

3.2. O Condutor deverá estar devidamente identificado.

3.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, com no máximo 8 (oito anos de uso) com impostos em dia (IPVA) e inspeção no DAER atualizada.

3.3. São equipamentos obrigatórios: cintos de segurança e extintor de incêndio, inspecionados e em perfeitas condições de uso.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Locais da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, podendo ser via correios ou email: camp@camp.org.br.

4.2. Prazo de Entrega das Propostas: 24 de abril de 2015.

- 4.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.
- 4.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto desta Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado na proposta igual ou similar ao Anexo I.
- 4.5. Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade mensal.
- 4.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta Cotação Prévia de Preço.

5. DO PRAZO:

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será por 19 (dezenove) meses a partir da assinatura do contrato, em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado.

6. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço deverão entregar/enviar à Coordenação, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA":
- 6.2. Documentos necessários:**
- 6.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:
- 6.2.2. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);
- 6.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- 6.2.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);
- 6.2.7. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- 6.2.8. Esta Cotação Prévia de Preços está aberta empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.
- 6.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):**
- 6.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa assinada pelo representante legal da empresa.

6.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

6.3.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

6.4. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço empresas regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

6.5. Não será contratada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO POR TRASLADO", sendo que a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência para o objeto que pretende executar e apresentar proposta de Menor Preço.

8. DO RESULTADO:

8.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de divulgação no Portal do SICONV e no site do CAMP. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia em que foi vinculado o resultado da licitação.

9. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após execução do serviço e no prazo de 10 (dez) dias úteis, após atesto por departamento competente (Administrativo/Financeiro).

9.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas da empresa contratada.

10. LEGISLAÇÃO:

10.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

10.2. Fica ciente do licitante que será inserido nos contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

11. DOTAÇÃO:

11.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta nº 811902/2014 - MTE/SENAES-CAMP - Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do **saber-fazer** a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

11.2 O valor máximo previsto no Convênio para a contratação de empresa que execute os 359 traslados em Porto Alegre e Região Metropolitana é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Porto Alegre, 06 de abril de 2015.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 08/2013

Convênio nº 811902/2014 - MTE/SENAES - CAMP

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: MENOR PREÇO.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

PROPOSTA

Valor apresentado por traslado R\$ _____ (por extenso)

Valor da Quilometragem: R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo

